



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 158 – P

Palmas, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 006/2026, originário do Projeto de Lei nº 139/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que dispõe sobre a comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 12/03/2026
